

Essa relatoria trata sobre a proposta de alteração da resolução ConsEP nº 63, que estabelece regras para o trancamento de matrícula nos cursos de graduação na UFABC.

A alteração ocorrerá na forma de inclusão da transcrição em destaque abaixo:

VIII. Afastamento por doença grave que demande cuidados permanentes, de cônjuge, companheiro (a), familiar ou outra pessoa com quem mantenha vínculo afetivo, desde que o (a) interessado (a) seja o (a) responsável por cuidar do (a) paciente, mediante comprovação por declaração médica atestando a necessidade de cuidados por parte do (a) interessado (a);

IX. Luto por morte de cônjuge, companheiro (a), familiar ou outra pessoa com quem mantenha vínculo afetivo mediante comprovação por atestado de óbito.

As demandas de trancamento por motivos descritos nessa proposta são reais e dessa forma vem preencher uma lacuna normativa atual além de reforçar a desburocratização do procedimento de trancamento. Essa normatização tornará esse procedimento mais célere e simples.

Quanto aos motivos elencados como ***doença grave que demande cuidados permanentes e luto***, entende-se que são motivos fortes e suficientes para a geração de pedidos de trancamento.

Quanto ao universo de pessoas envolvidas como ***cônjuge, companheiro (a), familiar, entre outros***, é amplo o suficiente para refletir a realidade social da atualidade.

A solicitação de trancamento será baseada na autodeclaração do solicitante e esse fato poderá suscitar, inicialmente, uma incerteza de informação, ainda que mediante uma declaração médica. Nessa questão é necessário que se use o princípio da boa-fé que considera uma atuação de honestidade, lealdade e probidade de todo cidadão.

Em face do exposto, essa relatoria é favorável a essa proposta de alteração da resolução ConsEP nº 63

04/05/2017

Harki Tanaka

.